



Deliberação *ad referendum* CBH-SM nº 01 de 09 de janeiro de 2023

“Aprova o cronograma para apresentação das propostas de empreendimentos com vistas ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, provenientes da Compensação Financeira (CFURH) e da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito do CBH-SM para o exercício de 2023”

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a Lei nº 7663/91, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH), bem como, ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH);

Considerando a Deliberação CRH *ad referendum* nº 236, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada (PDC), para fins da aplicação dos instrumentos previstos na Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH's) nas indicações ao FEHIDRO, onde revoga a Deliberação CRH nº 188, de 09 de novembro de 2016, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 08, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a Revisão do Plano de Ações e do Programa de Investimento, conforme PPA 2020-2023 do Plano de Bacias da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI 1);

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 247, de 31 de outubro de 2022, que aprova o novo Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) para Investimento ao FEHIDRO (https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/rep-ositorio/559/documentos/MPO%20Investimento%20FEHIDRO_out%202022.pdf);

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 08 de 13 de dezembro 2022, que aprova a escolha dos três PDC's e respectivos Sub PDC's para o Plano de Investimento no exercício de 2023;

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 09 de 13 de dezembro de 2022, que aprova a adequação no Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2020-2023), para o exercício de 2023, no âmbito do CBH-SM;

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 10, de 13 de dezembro de 2022, que aprova diretrizes para propostas de empreendimentos a serem financiados com recursos financeiros do FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), bem como os critérios de análise e indicação dos mesmos, no âmbito do CBH-SM;

Considerando o sistema de informática afetado ao FEHIDRO para enviar propostas de empreendimentos, nos quais, conforme o caso, a inserção dos documentos definidos pelo MPO deve ser em meio eletrônico;

Considerando os roteiros técnicos (<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16921>), disponibilizados no sistema para apreciação e continuidade, caso necessário;



Considerando que cabe ao CBH-SM, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos e no Plano de Bacias, definir e indicar as prioridades de aplicação dos recursos FEHIDRO, relativo à **Compensação Financeira** e à **Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos**, no âmbito da UGRHI 1;

Considerando que as propostas de empreendimentos contidos neste cronograma serão analisadas, habilitadas, hierarquizadas e pontuadas, para compor uma carteira hierárquica a ser financiada com recursos disponibilizados do FEHIDRO, para o exercício de 2023;

Considerando ainda, que o Colegiado recebera propostas de empreendimentos de demandas **espontâneas e induzidas**, se for o caso, conforme orientação no MPO;

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o cronograma para apresentação das propostas de empreendimentos com vistas ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, provenientes da Compensação Financeira (CFURH) e da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito do CBH-SM para o exercício de 2023 - **ANEXO I**;

§1º Não serão aceita (s) proposta (s) que não atenderem aos prazos estabelecidos no caput deste artigo;

Art. 2º De acordo com a Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021, no artigo 1º em seus incisos e parágrafos, referente a aplicação anual dos recursos do FEHIDRO, onde os empreendimentos deverão estar estruturados conforme:

- a) Diagnostico e Prognostico do Plano de Bacias da UGRHI 1;
- b) Programas de Duração Continuada – PDC e SubPDC, bem como os percentuais a serem atendidos;
- c) Priorização dos PDC's e Sub PDC's para o pleito FEHIDRO 2023, definido em reuniões com as Câmaras Técnicas, sob coordenação da CT-PAI do CBH-SM;
- d) Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2020-2023);

§1º Não serão aceita (s) proposta (s) que não atenderem as normativas estabelecidas no caput deste artigo;

Art. 3º Compete a Diretoria do CBH-SM, promover adaptações e alterações, caso necessário, na presente *Deliberação ad referendum CBH-SM nº 01, de 09 de janeiro de 2023*, em função de Deliberações de instancias superiores;

Art. 4º Esta deliberação entrara em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campos do Jordão, 09 de janeiro de 2023

José Geraldo Martins Júnior
Presidente

Anderson José Mendonça
Vice-Presidente

Nazareno Mostarda Neto
Secretário Executivo

ANEXO I – Deliberação *ad referendum* CBH-SM nº 01 de 09 de janeiro de 2023

Cronograma em atendimento a *Deliberação CBH-SM nº 10, de 13 de dezembro de 2022*
(Diretrizes para inscrição/protocolo e análise (s) do (s) empreendimento (s), para o pleito FEHIDRO 2023, no âmbito do CBH-SM)

I. Inscrição/protocolo de proposta (s) de empreendimento (s):

- a. De 09/01/2023 (segunda-feira) a 31/03/2023 (sexta-feira) - das 8h às 17h: inscrição/protocolo da (s) proposta (s) de empreendimento (s) na sede da Secretaria Executiva do CBH-SM, Rua Brigadeiro Jordão, nº 553, Abernêssia, Campos do Jordão – SP. **Cabendo também, inscrição/protocolo via correio ou e-mail (comitesm@terra.com.br)**, por questões de pandemia pela a COVID-19, caso necessário;

Por medida cautelar, a Secretaria Executiva (SE) solicita uma via impressa, juntamente com uma mídia digital (CD, DVD ou PENDRIVE), ambas cópia na íntegra, a entrega dos documentos solicitados pelo Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento / MPO FEHIDRO – outubro/2022 **(anexos pertinentes: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16880>)**. Devidamente assinado, rubricado, numerado, em envelope lacrado com dispositivo de inviolabilidade e demais documentos específicos exigidos por este Colegiado, no que couber, dentro da natureza do tomador, acompanhado de ofício para protocolo;

a.1. O proponente fará a inserção do empreendimento no sistema **SINFEHIDRO 2.0** (<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16693>), conforme estabelece o item 10.1 do MPO. Juntamente com a inclusão dos documentos exigidos para cada respectivo tomador, que devem ser em meio eletrônico (extensão de arquivo PDF), constando as devidas assinaturas;

a.2. Serão aceitos protocolos de licença e outorga, entretanto, tais documentos definitivos, deverão ser entregues a **SE até as 17h do dia 28/04/2023 (sexta-feira)**;

II. Conferência documental e análise (s) do (s) empreendimento (s), com participação das Câmaras Técnicas (CT's) (CT-PAI, CT-TEAM, CT-SAN e CT-COUA) e Secretaria Executiva (SE):

- a. Conferência documental e habilitação do (s) empreendimento (s) em meio eletrônico (videoconferência), caso necessário;

a.1. **Dia 18/04/2023 (terça-feira) às 9 horas e 30 minutos:** reunião para conferência na documentação apresentada dos empreendimentos inscritos, conforme anexo pertinente a cada tomador, com participação da SE e membros das CT's do CBH-SM;

a.1.1. **De 18/04/2023 (terça-feira) a 25/04/2023 (terça-feira) – até às 9h:** período para entrega de documentos faltantes, **sob pena de prejuízo** do empreendimento;

a.2. **Dia 25/04/2023 (terça-feira) às 9 horas e 30 minutos:** reunião para habilitação do (s) empreendimento (s), conforme *artigo 2º da presente Deliberação ad referendum CBH-SM nº 01 de 09 de janeiro de 2023 e Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento - MPO;*

a.2.1. **De 25/04/2023 (terça-feira) a 02/05/2023 (terça-feira) – até às 17h:** período para os tomadores apresentarem os ajustes solicitados pelas (CT's), caso necessários, **sob pena de prejuízo** do empreendimento;



a.3. Dia 04/05/2023 (quinta-feira) às 9 horas e 30 minutos: reunião com as CT's, para análise dos ajustes apresentados pelo tomador, **caso necessário**;

a.4. Dia 05/05/2023 (sexta-feira): divulgação na internet (site do CBH-SM, site do SIGRH, Redes Sociais e E-mail) da habilitação do (s) empreendimento (s) inscritos no CBH-SM;

b. Hierarquização e pontuação do (s) empreendimento (s) em meio eletrônico (videoconferência), caso necessário:

b.1. Dia 11/05/2023 (quinta-feira) às 9 horas e 30 minutos: reunião com as CT's e SE, sob a coordenação da CT-PAI ou CT-TEAM, para a análise final, hierarquização e pontuação do (s) empreendimento (s);

b.2. Dia 12/05/2023 (sexta-feira): o Coordenador da CT-PAI ou CT-TEAM, encaminha ofício à Secretaria Executiva do CBH-SM, contendo a classificação do (s) empreendimento (s) hierarquizado (s), em meio eletrônico (e-mail);

III. Licenças ambientais:

a. Até 28/04/2023 (sexta-feira) - às 17h: prazo final para a entrega de licenças ou outorgas, para os proponentes que apresentaram no pleito FEHIDRO 2023, respeitando as regras vigentes na presente Deliberação *ad referendum* CBH-SM nº 01 de 09 de janeiro de 2023;

IV. Dia 23/05/2023 (terça-feira): Reunião Plenária Ordinária do CBH-SM em 2023.